

ATESTADO

Nome SAMUEL FERREIRA PINHEIRO	Nome Social
CPF 21274267706	Data de Nascimento 08/04/2016
Unidade de Saúde 9045023 - SMS CF OLGA PEREIRA PACHECO AP 32	

Descrição

Atesto para fins de ATIVIDADE FÍSICA que o(a) usuário(a) SAMUEL FERREIRA PINHEIRO, RG 326094067 OUTROS EMISSORES-RJ está APTO(A) para a PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS.

Dr. Danyel da Silva Junior
Médico
RMS 3306249/RJ

RIO DE JANEIRO, 7 de Janeiro de 2026

Assinatura e Carimbo do Profissional
Dr. Danyel da Silva Junior
Médico da estratégia de saúde da família
RMS 3306249



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polégar Direito

0342

IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR

Assinatura do Titular

REGISTRO GERAL 32.609.406-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/12/2018

NOME
SAMUEL FERREIRA PINHEIRO

VALIDADE: 08/04/2034

FILIAÇÃO
MICHEL PINHEIRO CABRAL

NATALIA MATIAS FERREIRA CABRAL

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO/RJDATA DE NASCIMENTO
08/04/2016DOC. ORIGEM
C. NASC LIV 00104A FLS 181 TERM 0031081 C 014
RIO DE JANEIRO RJCPF
212.742.677-06
001 1 Via

Fernanda Pereira Curcio
FERNANDA PEREIRA CURCIO
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID: 50871838

0342





AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Natalia Matias Ferreira Cabral, portador(a) do RG/CNH
21 383 692-7 e CPF nº 058 341 347 44, representante legal do ATLETA
domiciliado na Rua Manuel Correia
nº 124 ^{casa 3} bairro Piedade município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Samuel Ferreira Pinheiro
nascido(a) em 08/04/16 RG nº 32 609 406-7 CPF nº 212 442 677-06

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL-EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Olarus Atlético Clube

Nome do Atleta: Samuel Ferreira Pinheiro

Assinatura do Responsável Legal: Natalia Matias F Cabral

Assinatura do Atleta: Samuel Ferreira Pinheiro

Rio de Janeiro, 30 de Maço de 2026



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Natália Matias Ferreira Cabral
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) Casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.383.692-7, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 059.341.347-44, representante legal do atleta Samuel Ferreira Pinheiro, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII - DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 10 de Março, de 2026.

Natália Matias F. Cabral

Assinatura do Representante Legal